

PORTARIA N.º 063 – P, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Publicada no Diário da Assembléia n.º 2007

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o Art. 3º da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 28 de março de 2013, Quinta-feira de Endoenças.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujo serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente